



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone/Fax (44) 3332-1222 - Fone 3332-1283 - CEP 86670-000

PROJETO DE LEI Nº 22/2015

SÚMULA Altera Carga Horária e Nível de Vencimento de Servidor Público Municipal.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em especial o contido na Lei Federal nº 12.317 de 26/08/2010, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Executivo Municipal autorizado a proceder a partir de 1º de Julho de 2015, alteração na Carga Horária e Vencimentos de Servidor detentor do Cargo de Assistente Social com curso de Pós Graduação em Saúde Mental, admitido mediante Teste Seletivo para atuar junto ao Projeto de Compensação de Especialidades Regionais no NIS – Núcleo Integrado de Saúde do Município, passando de 20 horas semanais para 30 horas semanais e vencimento de R\$ 2.410,12.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguajé, 12 de Junho de 2015.


Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

APROVADO(A) EM 1^ª VOTAÇÃO
POR unanimidade

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 2^ª VOTAÇÃO
POR unanimidade

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 3^ª VOTAÇÃO
POR unanimidade

PRESIDENTE

SECRETÁRIO